



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 078/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM Nº 3.842, de 07/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão (TCG) do município de Farroupilha;

que o município de Farroupilha assumiu a gestão dos prestadores ambulatoriais localizados em seu território, a contar da competência janeiro de 2011, conforme Declaração da CIB/RS de Comando Único do Sistema Pelo Gestor Municipal;

a Resolução nº 85/2010 do COGERE da 5ª CRS, de 15/07/10, que aprovou a habilitação da clínica de oftalmologia Oftalmofar, de Farroupilha, para atendimento da população de Farroupilha e Nova Roma do Sul;

a Resolução nº 059/11 - CIB/RS, de 22/03/11, que aprovou o credenciamento da Clínica Oftalmológica Oftalmofar de Farroupilha, para compor a Rede Estadual de Assistência em Oftalmologia, com Serviços de Média Complexidade;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do teto MAC estadual para o teto MAC do município de Farroupilha, o valor anual de R\$ 196.850,52 (cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 185.802,89 para a população própria e R\$ 11.047,63 para a população referenciada, a contar da competência maio de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS